Prefeitura Municipal de Parapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.028 de 21 de maio de 1.971.

GUIDO BELONE, Prefeito Municipal de Parapuã, comarca de Tupã, Estado de São Paulo usando de suas atribuições legais.....

D E C R E T A :-

Artigo 1º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal,/ um crédito adicional na importância de Cr$-512,40 / (quimhentos e dose cruzeiros e quarenta centavos) - destribuidos a suplememtar a seguinte dotação do orçamento analítico vigente.

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Ensino Primário.

3000.61 - Despesas correntes.
3100.61 - Despesas de custeio.
3110.61 - Pessoal.
3111.61 - Pessoal Civil
01- Salário de Professôres - Cr$-512,40
Soma.....Cr$-512,40

Artigo 2º - Para abertura do presente crédito, serão utilizados os recursos provenientes da reduçãoda seguinte dotação do orçamento analítico vigente na mesma importacia.

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Ensino Primário.

3000.61 - Despesas correntes.
3100.61 - Despesas de custeio.
3120.61 - Material de consumo.
03- Combustiveis e lubrificantes.
Cr$- 512,40

Soma.....Cr$-512,40

Artigo 3º - Êste decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 21 de maio de / 1.971. (um mil,novecentos e setenta e um)

FLS. 02.

Continuação do Decreto nº 1.028 de 21 de maio de 1.971.

Públicado e redistrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 21 de maio de 1.971, e afixado em lugar de costume.

SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretário